

LEI COMPLEMENTAR Nº 106 DE 07 DE JULHO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do § 1º do Artigo 80 da Lei Complementar nº 39, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 42/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. [...]

§ 1º [...]

I - para atender necessidades temporárias, durante o afastamento do titular para desempenhar cargo de agente político, direção, chefia ou assessoramento;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 07 DE JULHO DE 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI
Secretária Adjunta de Administração e Finanças